

ATO N. 0009/2024

Altera o Ato PGJ n. 049/2017 que “Regulamenta o Regime de Adiantamento/Suprimento de Fundos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins e adota outras providências”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea “b” da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Ato PGJ n. 049, de 2 de junho de 2017 à Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Ato PGJ n. 049, de 2 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea “b” da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e com fulcro nos artigos 65 e 68 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 95, § 2º e 182 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,” (NR)

“Art2º

III – despesas de pequeno vulto e pronto pagamento: aquelas que não excedam o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas atualizações, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal.

.....”(NR)

“Art. 5º A concessão de adiantamento/suprimento de fundos fica limitada ao valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas atualizações, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral de Justiça.” (NR)

“Art. 11. O valor máximo para realização de cada compra e/ou contratação de serviço é de 20% (vinte por cento) do estabelecido no inciso III do art. 2º deste Ato.

.....”(NR)

“Art.14

I – em se tratando de prestação de serviço realizada por pessoa física:

a) exigir-se-á a apresentação da Consulta Qualificação Cadastral on-line do eSocial;

b) em até um dia útil após a prestação dos serviços, deverá ser informado ao Departamento de Finanças e Contabilidade o nome do credor, CPF, NIS (NIT/PIS/PASEP), valor total do pagamento, tipo de serviço prestado e a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) válida;

c) será realizada a retenção da contribuição previdenciária (INSS), do Imposto de Renda (IR) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, conforme Anexo IV deste Ato.

.....
.....

IV – Os bens adquiridos por adiantamento/suprimento de Fundos estão sujeitos ao controle e registro de entrada e saída em almoxarifado, inclusive para efeito de lançamento e incorporação nas contas patrimoniais, quando for o caso.” (NR)

“Art. 15. A responsabilidade pela aplicação do adiantamento fica a cargo do suprido, conforme histórico registrado na nota de lançamento de liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFE/TO), não eximindo a responsabilidade do Ordenador Primário de Despesas.” (NR)

“Art. 16. É vedada a aplicação dos recursos do adiantamento para o pagamento de despesas com:

I – prazo de aplicação superior a 90 (noventa) dias consecutivos, conforme o disposto no art. 12 deste Ato;

II – classificação orçamentária diferente daquela para a qual foi autorizada;

III – diárias;

IV – aquisição de material permanente;

V – contratação de obras e serviços de engenharia;

VI – aquisição de materiais destinados para estoque ou que não sejam para consumo imediato.

Parágrafo único

I – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

II – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso I deste Parágrafo único, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente

padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição obra, constante do I deste Parágrafo único. (NR)”

“Art. 21

§ 3º Os recibos para fins de comprovação da despesa pública, quando for o caso, são apresentados com descrição e especificação dos serviços prestados, devendo conter nome, endereço, número do documento de identificação do emitente, PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT, valor pago transcrito de forma numérica e por extenso e discriminação das deduções efetuadas, na conformidade do Anexo VII a este Ato” (NR)

§ 6º Os documentos necessários à formalização da prestação de contas serão juntados aos autos em observância à ordem cronológica de sua emissão.” (NR)

“Art. 22. A prestação de contas do adiantamento/suprimento de fundos deve ser apresentada à autoridade concedente no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos iniciados a partir do término do período de aplicação.

.....”(NR)

“Art.25

II– verificada a regularidade, emitirá parecer técnico e encaminhará os autos ao ordenador de despesas para respectiva aprovação, que determinará ao Departamento Finanças e Contabilidade, o procedimento de baixa da responsabilidade do suprido, no sistema SIAFE/TO.

.....”(NR)”

Art. 28

I – ausência do documento fiscal de prestação de serviço, no caso de pessoa física ou jurídica e de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

.....”(NR)

“Art. 31 .Os valores referidos neste Ato serão atualizados na forma do art. 182 da Lei Federal n. 14.133/2021, desprezadas as frações.” (NR)



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º Ficam revogados os arts. 6º e 7º; o § 3º do art. 11; o inciso V do art. 21 e o art. 30 do Ato PGJ n. 049, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Os Anexos I ao VII do Ato PGJ n. 049, de 2 de junho de 2017, passam a vigorar na forma dos Anexos I ao VII deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS N. ____/____ Solicito que seja autorizada a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ _____ (_____).	PROCESSO N. DATA: __/__/__
--	-------------------------------

Ao Servidor:	CPF:
Lotado na:	Cargo:
Banco:	Agência n. :
Conta bancária:	Praça de Pagamento:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Para realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em caráter excepcional, como especificadas no Plano de Aplicação em anexo, na(s) seguinte(s) categoria(s) de Programação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	
	3.3.3.90.36.96	Serviços de Terceiro Pessoa Física	
	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
	3.3.3.90.47.96	Obrigações Tributárias e Contributivas	
TOTAL DO ADIANTAMENTO			

Palmas, ____ de _____ de ____.

DE ACORDO.

_____ Assinatura do Solicitante	_____ Ordenador de Despesas
------------------------------------	--------------------------------

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS N. ____/____ Solicito que seja autorizada a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ / _____ (_____).	PROCESSO N. DATA: ____/____/____
--	-------------------------------------

Ao Membro/Servidor:	CPF:
---------------------	------



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Lotado na:	Cargo:
Banco:	Agência n.:
Conta bancária:	Praça de Pagamento:

Para custear despesas de caráter excepcional, em atendimento de diligências e serviços que exijam sigilo, inteligência e reserva investigatória ou exclusivo interesse do Ministério Público do Estado do Tocantins nas ações e operações especiais próprias do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA (finalidade a que se destina, ordem de serviço/operação)	VALOR R\$
TOTAL DO ADIANTAMENTO			

Palmas, ____ de _____ de ____.

DE ACORDO.

_____ Assinatura do Coordenador do GAECO	_____ Ordenador de Despesas
---	--------------------------------

ANEXO III

MODELO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N. ____/____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ANEXO I AO ATO PGJ N. ____/____, (n.º do processo ou documento de solicitação),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 – MEMBROS/SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP.:	
Tel.:		E-mail:	
Cargo/função		Mat.:	

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL DO ADIANTAMENTO			

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ _____ (_____).

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS : fica estipulado o prazo de até _____ (____) dias para aplicação.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS : _____ (____) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - DESIGNAR o servidor _____, cargo _____, matrícula n. _____, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao(s) ____ dias do mês de ____ de ____.

ANEXO IV

MODELO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N. ____/____

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ANEXO I AO ATO PGJ N. ____/____ (n. do processo ou documento de solicitação),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de adiantamento/suprimento de fundos para custear despesas de caráter excepcional, em atendimento de diligências e serviços que exijam sigilo, inteligência e reserva investigatória ou exclusivo interesse do Ministério Público do Estado do Tocantins nas ações e operações especiais próprias do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, ao membro/servidores abaixo identificado:

1 – MEMBROS/SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP.:	
Tel. :		E-mail:	
Cargo/função		Mat.:	

1.1 - **VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ _____ (_____).

2 - **PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS :** fica estipulado o prazo de até _____ (____) dias para aplicação.

3 - **PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS :** _____ (____) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - **DESIGNAR** o servidor _____, cargo _____, matrícula n. _____, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao(s) ____ dias do mês de ____ de ____.

Procurador(a)-Geral de Justiça

ANEXO V

MODELO DO PLANO DE APLICAÇÃO QUE DEVERÁ CONSTAR COMO ANEXO À SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

NATUREZA DA DESPESA	DENOMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Destinado a atender despesas orçamentárias com abastecimento em viagens oficiais; material de expediente; material gráfico e de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; material para copa e cozinha; material hidráulico; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; manutenções diversas, dentre outros materiais de uso não-duradouro etc.	
3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Destinado a atender despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, sem vínculo empregatício, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, dentre outros serviços em casos eventuais, outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Destinado a atender despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoa jurídica para Órgão Público, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tais como: serviço de comunicação; conservação e adaptação de bens imóveis; serviço de asseio e higiene; serviço de divulgação, impressão encadernação e emolduramento; Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis dentre outros serviços de terceiros pessoa jurídica etc.	
3.3.90.47	CONTRIBUIÇÕES	

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Destinado a atender despesas orçamentárias com Contribuição Previdenciária; Taxas e emolumentos; outras obrigações tributárias e contributivas.	
TOTAL	GERAL	

Palmas, ____ de _____ de ____.

DE ACORDO.

_____ Assinatura do Solicitante	_____ Ordenador de Despesas
------------------------------------	--------------------------------

ANEXO VI

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

(PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 2º, INCISO II, ALÍNEA "B")

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA					
ORDEM DE SERVIÇO/OPERAÇÃO _____					
N.	Data	Discriminação	Receita	Despesa	Saldo

_____		_____
Assinatura do suprido		Coordenador do GAECO

ANEXO VII

MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PESSOA FÍSICA

DADOS DO PAGADOR Órgão: Endereço: Cidade/UF: Telefone: Suprido: n.:	Matrícula	RECIBO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA N. ____/____
---	-----------	--

DETALHAMENTO DE VALORES	Valor Bruto: R\$
	(-) Retenção ISS R\$
	(-) Retenção de INSS R\$
	(-) Retenção de IRRF R\$
	(=) Valor Líquido: R\$

DESCRIÇÃO

RECEBEMOS do(a) _____



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

(Nome da UG)(a) _____

Importância total de R\$ _____ (_____

em, ____/____/____

Correspondente à prestação dos serviços de: _____

(Assinatura do Prestador do Serviço)

(Assinatura do Suprido)

Obs.: o valor retido será recolhido pelo Órgão receptor dos serviços, na forma da legislação em vigor.

DADOS DO RECEBEDOR

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ N. CBO _____

Telefone _____ CPF _____

Inscrição no INSS/NIT/PIS/PASEP _____.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)

Na data: 21/02/2024 às 16:56:11

SIGN: d3cc9988152a78d824533067a8a27dccdb02ea9

URL: <https://mpto.mp.br//portal/servicos/chechar-assinatura/d3cc9988152a78d824533067a8a27dccdb02ea9>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.